

EDITAL DE 1ª E 2ª HASTA e de INTIMAÇÃO dos Executados: AUTO POSTO MARROHE LTDA, CNPJ nº 09.208.875/0001-58; **MÁRCIA CANO**, CPF nº 838.559.638-00; **Terceiros Interessados: AUTO POSTO DA TORRE LTDA**, CNPJ nº 50.097.195/0001-08; **AUTO POSTO RUBIMAR LTDA**, CNPJ nº 64.142.078/0001-23; **POSTO BRASIL 2000 LTDA**, CNPJ nº 51.294.239/0001-52; **AUTO POSTO ESTELAR LTDA**, CNPJ nº 50.450.298/0001-00 e a quem mais interessar possa.

O **Dr. FABIO VARLESE HILLAL**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através de nomeação do Leiloeiro Oficial **CARLOS J. R. RIBEIRO**, JUCESP 873, gestor da RMC LEILÕES (www.rmcleiloes.com.br), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença, nº **0021530-09.2023.8.26.0114**, onde figuram como partes: Vibra Energia S/A X Auto Posto Marrohe Ltda. e outra, onde foi designada a praça do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO 768 – Gleba “A-2” (A- DOIS), de forma triangular, com área de 1.520,00m², resultante da subdivisão da gleba descrita sob letra “a” da Matrícula nº 22.700, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas-SP, Ponte Alta, na cidade de Valinhos.

Medidas e confrontações: pela frente por 51,50m com a Avenida Joaquim Alves Corrêa e por 9,00m em curva com a confluência da Avenida Joaquim Alves Corrêa e Rua “A” adjacente ao Jardim do Lago, a direita (de quem da gleba olha para a Avenida Joaquim Alves Corrêa) por 54,00m, com o Sistema de Recreio nº 01 do Jardim do Lago; e à esquerda por 70,00m, com a Rua “A” adjacente ao Jardim do Lago.

Matrícula nº 18.946, do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos/SP.

Inscrição Municipal: 1897300.

Endereço: Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 1777, Jardim do Lago, Valinhos/SP., conforme auto de avaliação.

O bem será vendido em caráter “AD CORPUS”, no estado em que se encontra. A descrição detalhada está disponível no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificarem a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **15/09/2026, às 14:00h** e se encerrará dia **18/09/2026, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **18/09/2026, às 14:00h** e se encerrará em **08/10/2026, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a **50%** do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

DA AVALIAÇÃO: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em 21/09/2025. Esse valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS – Consta da matrícula:

R.2/18.946: HIPOTECA – Em favor de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., para garantia em Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com licença de Uso de Marca e Outros Pactos e Contrato de Franquia de Unidade Franqueada Lubrax +, celebrados entre a “BR” e as intervenientes: (1) AUTO POSTO RUBIMAR LTDA; (2) AUTO POSTO MARROHE LTDA.; (3) POSTO BRASIL 2000 LTDA, (4) AUTO POSTO DA TORRE LTDA.

Av.5 – 03-09/2021 – **PENHORA** – Execução - Processo nº **1031706-69.2019.8.26.0114** - 6ª Vara Cível de Campinas/SP - Exequente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A e Executados: MARCIA CANO E POSTO BRASIL 2000 LTDA.

Av.6 e Av.8 – 02/03/2023 – **PENHORA** – Execução – Processo nº **1041170-83.2020.8.26.0114** - 3ª Vara Cível de Campinas/SP - Exequente: VIBRA ENERGIA S.A e Executados: MARCIA CANO E AUTO POSTO MARROHE LTDA.

Av.7 – 18/04/2023 – **ADMIÇÃO DE AÇÃO** – Execução de Título Extrajudicial - Processo nº **1013877-36.2023.8.26.0114** - 6ª Vara Cível de Campinas/SP - Exequente: MLM ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA e Executados: POSTO BRASIL 2000 LTDA e MARCIA CANO.

Av.9 – 18/02/2025 – **PENHORA** – Execução – Processo nº **0021530-09.2023.8.26.0114** - 4ª Vara Cível de Campinas/SP - Exequente: VIBRA ENERGIA S.A e Executados: AUTO POSTO MARROHE LTDA e MARCIA CANO.

R.11 (Av.12) – 21/07/2025 – **LOCAÇÃO** – O imóvel foi dado em locação, com cláusula de direito de preferência na aquisição (artigo 33, da Lei 8.245/91 e 167, II, da Lei 6015/73), a AUTO POSTO ESTELAR LTDA., iniciando em 15/06/2025 e terminando em 15/06/2035.

Av. 13 – PENHORA – Execução – Processo nº **1034102-19.2019.8.26.0114** - 1ª Vara Cível de Campinas/SP - Exequente: VIBRA ENERGIA S.A e Executados: AUTO POSTO DA TORRE LTDA e MARCIA CANO.

Av. 14 – 10/04/2026 – **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** e direitos pertencentes a MARCIA CANO - pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Tribunal Superior do Trabalho – São Paulo – 4ª Vara do Trabalho de Campinas – por Adriana Coutinho Moreira Xavier – Processo nº **00112396220-21.5.15.0053**.

DÉBITO IPTU: Não há débitos - Conforme informação prestada pela Prefeitura Municipal de Valinhos em 06/07/2026.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$55.080,56 (cinquenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em 25/11/2024.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construções ou reformas não averbadas no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante, ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

COMO PARTICIPAR – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances devem ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro - JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

PAGAMENTO A PRAZO: Até o início da 1ª Praça, serão aceitas propostas de valor de 100% da avaliação atualizada. Até o início da 2ª Praça, serão aceitas propostas de valor equivalente ao mínimo estipulado neste edital.

O depósito do sinal será igual ou superior a 25% do valor do lance e deverá ser depositado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido pela hipoteca do próprio bem, conforme artigos 891, § único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do CPC.

DA COMISSÃO - O arrematante pagará ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através da forma de pagamento a ser indicada pelo Leiloeiro na seção 'Minha Conta', do site RMC Leilões, cujo valor não estará incluído no valor lance e não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo as situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas, conforme Provimento CSM nº 1625/2009.

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE – Na hipótese de arrematação pelo Exequente, este pode pagar o lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas e, ainda, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32.

RECURSOS PENDENTES: Não consta do processo nenhum recurso pendente.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br.

Consigne-se que ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, **INTIMADOS** da designação supra, por este EDITAL, nos termos dos artigos 274, § único, 887, § 2º, §3º e § 5º e 889, § único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Campinas/SP, 10 de julho de 2026.

Dr. Fabio Varlese Hillal - Juiz de Direito